

**Ata da Sessão - Licitação nº 01/2015**

Pela presente ata a Comissão de Licitação, presidida pelo Sr. Marco Wydra, portador do RNE V342489-9, composta pelos presentes, vice-presidente Sra. Luciana Stippe Andrade do Bonfim, portadora do RG nº 32.623.227-8 SSP/SP, Sra. Renata Ferreira Fortunato, portadora do RG nº 27.874.292-0 SSP/SP, como representante das interessadas licitantes, o Sr. Dennys Lima de Almeida Costa, portador do RG nº 20.188.728-9, representante da empresa JUNTO ARTES GRÁFICAS LTDA EIRELI EPP, a Sra. Carine Terlon Barreto, portadora do RNE nº V033721G - DPMAFEX, representante da empresa TERLON & BARRETO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a Sra. Nivalda Alves da Fonseca, portadora do RG nº M8203504, representante da SIGNIFICADO COMUNICAÇÃO LTDA ME, em conformidade com o previsto no Regulamento da APEX, na Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações pertinentes que regem a matéria e nos termos do Edital e anexos.

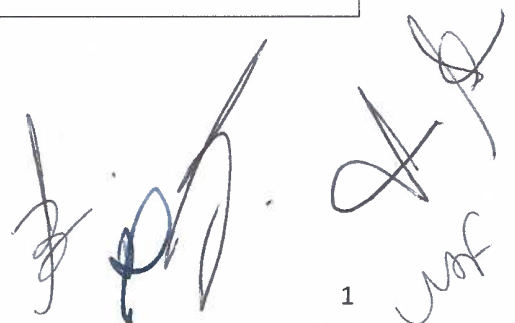
A presente sessão foi aberta às 9h38min do dia 6 de julho de 2015.

Preliminarmente, o presidente efetuou o credenciamento dos presentes. Tudo em conformidade com o estipulado no Edital.

Ato contínuo, o presidente iniciou a sessão com a abertura dos envelopes nº 1, lacrados e inviolados denominados documentação das interessadas licitantes.

Após análise da documentação das empresas pela Comissão de Licitação, fora declarado o quanto segue:

EMPRESA	QUALIFICAÇÃO
SIGNIFICADO	HABILITADA
JUNTO	HABILITADA
Terlon	Inabilitada

  
1

A interessada licitante TERLON & BARRETO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi considerada inabilitada com base na infração ao artigo 5.3, itens "a" e "K" do Edital.

Prosseguiu a sessão, sendo todas as folhas rubricadas e numeradas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas, o Sr. Dennys Lima de Almeida Costa, portador do RG nº 20.188.728-9, representante da empresa JUNTO ARTES GRÁFICAS LTDA EIRELI EPP, a Sra. Carine Terlon Barreto, portadora do RNE nº V033721G - DPMAFEX, representante da empresa TERLON & BARRETO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a Sra. Nivalda Alves da Fonseca, portadora do RG nº M8203504, representante da SIGNIFICADO COMUNICAÇÃO LTDA ME.

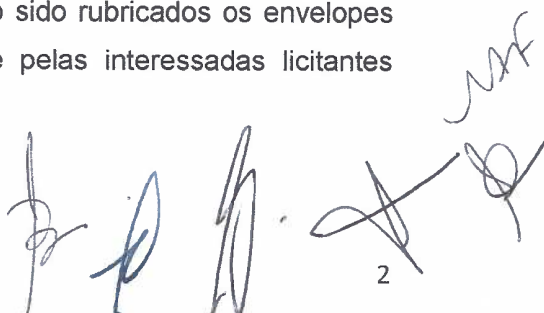
O Sr. Presidente pela ordem concedeu o direito à manifestação dos presentes quanto a habilitação das empresas elencadas acima. Não houve oposição e manifestação de discordância. Após a concessão do direito a manifestação, nos termos da Constituição Federal, foram declaradas oficialmente habilitadas as empresas:

**SIGNIFICADO COMUNICAÇÃO LTDA ME  
JUNTO ARTES GRÁFICAS LTDA EIRELI EPP**

Na sequência, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação prosseguiu com a sessão licitatória para a abertura dos envelopes lacrados e inviolados das empresas habilitadas, envelopes nº 2, contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS das interessadas licitantes habilitadas.

Os envelopes contendo a documentação das propostas foram visitados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas já descritas anteriormente.

Os envelopes contendo a proposta de preço das interessadas licitantes permanecerá sob custódia da comissão de licitação, devidamente lacrados e inviolados para abertura em sessão, ao tempo e modo devidos, tendo sido rubricados os envelopes por todos os membros da Comissão de Licitação e pelas interessadas licitantes habilitadas.

  
2

Com base no artigo 14, parágrafo primeiro, do Regulamento da APEX combinado com o artigo 43, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou por bem, para a instrução e análise da parte técnica, a concessão de prazo adicional para a verificação e avaliação das propostas técnicas.

O Sr. Presidente concedeu o direito à manifestação. Pelos presentes não houve oposição ou discordância quanto ao explanado até o presente momento.

A Sra Carine Terlon Barreto manifestou interesse em recorrer da decisão de inabilitação proferida pelos membros da Comissão de Licitação. Os 2 (dois) envelopes lacrados e inviolados (contendo a proposta técnica a proposta de preços, respectivamente, envelopes "B" e "C") da interessada licitante TERLON & BARRETO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitação até ulterior deliberação de acordo com o decorrer do processo de licitação.

Nesse sentido, para todos os efeitos, fica desde já a todos os presentes e a quem fizer saber da presente decisão que declarou as licitantes habilitadas bem como a que fora inabilitada, bem como que, no dia 10 de julho do corrente ano, às 10 horas, realizar-se-á na sede do INP, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco C, quarto andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o prosseguimento das atividades do presente certame com a designação de nova sessão com a presença dos membros da Comissão de Licitação, nos termos do contido do Edital nº 01/2015, Processo nº 01/2015, em atendimento ao Regulamento da APEX e ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais regramentos que disciplinam a matéria.

A quem interessar, com base no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, o Sr. Presidente faz constar que a presente ata estará disponível no site do INP até 7 de julho do corrente ano - [www.inp.org.br](http://www.inp.org.br)



3

Novamente, pelos presentes não houve nenhuma manifestação de oposição ou discordância.

Sem mais.

Lavra-se a presente ata de 4 (quatro) folhas em 1 (uma) via para todos os efeitos de direito com a assinatura dos subscritores.

São Paulo, 6 de julho de 2015

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Marco Wydra

  
Luciana Stippe Andrade do Bonfim

  
Renata Ferreira Fortunato

**LICITANTES - REPRESENTANTES**

  
Dennys Lima de Almeida Costa

  
Carine Terion Barreto

  
Nivalda Alves da Fonseca